



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Determina o retorno às atividades presenciais e altera o §1º do artigo 1º da Portaria nº 14, de 12 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO Portaria nº 14, de 12 de fevereiro de 2021 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno integral do corpo funcional do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV a partir do dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º Altera a redação do §1º do artigo 1º da Portaria nº 14, de 2021, com a seguinte redação.

“Art. 1º **CFMV Nº 57/2024**”

§ 1º A jornada de trabalho será, excepcionalmente, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, cumprida de segunda a sexta-feira das 10:00 horas às 16:00, sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, com um intervalo de intrajornada de 15 (quinze) minutos. (NR)

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI
DE ALMEIDA:03827275768

Digitally signed by FRANCISCO CAVALCANTI DE
ALMEIDA:03827275768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA:03827275768
Date: 2021.03.31 11:30:15 -03'00'

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012